



## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 /2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2019.00000408-63**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas-SP, na Praça Voluntários de 32 s/nº., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e RG nº 23.555.111-9; pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2 e pelo Diretor Téc. Operacional, Sr. **Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26 e RG nº 20.031.571-7; A seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **UNAPEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI ME**, doravante designada FORNECEDORA, com sede na cidade de Suzano/SP, na Rua Prudente de Moraes, 1480, Vila Amorim, CEP: 08610-005, inscrita no CNPJ sob nº 13.703.567/0001-76, inscrição estadual nº 672.115.662.117 e inscrição municipal nº 000000000036038, representada neste ato pela proprietária, Srta. **Katia Akemi Aoyagi**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do RG nº 27.089.670-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 278.458.758-48, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do **vencedor do Lote 02**, nos seguintes termos.

#### **1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Materiais de Limpeza, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, da proposta do FORNECEDOR para o **Lote 02** e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

#### **2 – FORNECEDORES**

2.1. Figura como vencedora do **Lote 02**, e, DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **UNAPEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.703.567/0001-76, estabelecida na cidade de Suzano-SP, Rua Prudente de Moraes, 1480, Vila Amorim, CEP: 08610-005, Telefone (11) 4752-6434 e e-mail: unapelpapeis@bol.com.br.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal nº 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

### 3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 02 = CÓDIGO BEC 5087260 - "UNAPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI ME"						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
15	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA	72	FARDOS 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA	QUALITÉ	R\$ 63,36	R\$ 4.561,92
16	PAPEL HIGIÊNICO DO TIPO ROLÃO I	2.400	CAIXAS COM 8 ROLOS DE 300 METROS CADA	UNAPEL	R\$ 30,72	R\$ 73.728,00
17	PAPEL HIGIÊNICO DO TIPO ROLÃO II	2.400	FARDOS COM 8 ROLOS DE 300 METROS CADA	UNAPEL	R\$ 25,58	R\$ 61.392,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 139.681,92</b>

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

### 4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados da data de 29 de Janeiro de 2020**, sendo certo que nesse período a empresa **UNAPEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI ME** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

### 5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;